



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(4. Política Social, Seguridade Social e Proteção Social)

**A (in)seguridade social: dos desafios na aplicação das  
políticas públicas e na garantia de direitos**

Luciano Aparecido Pereira Junior<sup>1</sup>

João Pedro Pereira Martins<sup>2</sup>

Talisson Roberto Bergamim<sup>3</sup>

Laura Aparecida Tristão<sup>4</sup>

Regina Célia de Souza Beretta<sup>5</sup>

**Resumo:** A aplicação das políticas públicas no Brasil, a garantia de direitos e a seguridade social, tem sido um desafio atual na realidade brasileira e nas ações do Estado. Este estudo buscou compreender e elencar os principais desafios existentes na aplicação das políticas públicas e na garantia dos direitos no Brasil. A pesquisa ocorreu por meio de dados contidos na literatura, tendo como ferramenta de análise a perspectiva dialética. Desta forma, a gestão do Estado, o sucateamento das políticas públicas, a ausência de articulação em rede e a desproteção social foram vistos como os principais geradores da (in)seguridade social no país.

**Palavras-chave:** Políticas Sociais; Intersetorialidade; Desproteção Social.

**Abstract:** The application of public policies in Brazil, the guarantee of rights and social security, has been a current challenge in the Brazilian reality and in the actions of the State. This study sought to understand and list the main challenges in the application of public policies and the guarantee of rights in Brazil. The research was carried out through data contained in the literature, using the dialectical perspective as a tool for analysis. Thus, State management, the scrapping of public policies, the absence of networking and social unprotection were seen as the main generators of social (in)security in the country.

**Keywords:** Social Policies; Intersectoriality; Social Unprotection.

---

<sup>1</sup> Psicólogo, Bolsista CAPES/Universidade de Franca (UNIFRAN), Doutorando em Promoção de Saúde, Integrante do Laboratório de Proteção e Inclusão Social (LABPROSOCIAL), e-mail: [lucianojuniorpereira@gmail.com](mailto:lucianojuniorpereira@gmail.com)

<sup>2</sup> Assistente Social, Universidade de Franca (UNIFRAN), Integrante do Laboratório de Proteção e Inclusão Social (LABPROSOCIAL), e-mail: [jpdrop46@hotmail.com](mailto:jpdrop46@hotmail.com)

<sup>3</sup> Bacharel em Sistemas da Informação e graduando em Psicologia, Universidade de Franca (UNIFRAN), Integrante do Laboratório de Proteção e Inclusão Social (LABPROSOCIAL), e-mail: [talissonroberto02@hotmail.com](mailto:talissonroberto02@hotmail.com)

<sup>4</sup> Psicóloga, Universidade de Franca (UNIFRAN), Mestra em Promoção de Saúde, Integrante do Laboratório de Proteção e Inclusão Social (LABPROSOCIAL), e-mail: [lauratristao1@outlook.com](mailto:lauratristao1@outlook.com)

<sup>5</sup> Assistente Social, Docente e Pesquisadora do Programa de Pós-graduação em Promoção de Saúde da Universidade de Franca (PPGPS/UNIFRAN), Doutora em Serviço Social (UNESP/Franca), Coordenadora do Laboratório de Proteção e Inclusão Social, e-mail: [regina.beretta@unifran.edu.br](mailto:regina.beretta@unifran.edu.br)



## 1. INTRODUÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), adotada e proclamada mundialmente pelos países membros da Organização das Nações Unidas (ONU), como o Brasil, em 1948, buscou a aplicação de direitos universais, igualitários, invioláveis, inalienáveis, fundamentados pela justiça – como a justiça social – e pela paz entre as nações.

É preciso enfatizar os três primeiros artigos e o sétimo da Declaração, que estabelecem a igualdade de direitos e a dignidade (Art.1), o gozo pelo direito e pela liberdade independente da raça, cor, sexo, gênero, língua, opinião política, nacionalidade ou qualquer razão social, como as condições socioeconômicas e culturais (Art. 2), o direito básico à vida e às condições para ela, como bem-estar e saúde (Art. 3) e a igualdade das pessoas perante lei, bem como a proteção social, por meio dela, sem que haja nenhuma distinção e discriminação neste cenário (ONU, 1948).

No percurso histórico, pensando o cenário brasileiro, houveram diversos acontecimentos durante os 40 anos de intervalo entre a Declaração e a implementação da Constituição Federal (CF) de 1988, em que depois de muita luta pelos movimentos sociais, diante da ditadura militar, em especial, a justiça social passou a ser efetivamente colocada em prática, e os direitos garantidos mediante a instituição de novas leis e conseqüentemente, a implementação e fortalecimento das políticas de públicas, na atenção em especial, à classe trabalhadora e à população mais pobre (BRASIL, 1988).

A história brasileira aponta um percurso longo e persistente de lutas e conquistas que não caberiam neste estudo e nem faz parte desta proposta. É preciso elucidar aqui que as mudanças, no panorama social ocorreram no Brasil somente após a Constituição e o seu surgimento. Dos artigos da CF (BRASIL, 1988), destacam-se três essenciais para esta discussão teórica, como o Art. 3 – que descreve os objetivos que regem a República Federativa do Brasil, como a construção de uma sociedade livre, pacífica, justa, desenvolvida e solidária, que promova o bem-estar de todas as pessoas sem distinção alguma e que busque erradicar a pobreza e exclusão social das pessoas, com o intuito de reduzir as desigualdades sociais.

Os Art. 5 e Art. 6, que estabelecem respectivamente, a igualdade entre as pessoas perante a lei e a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade e ainda, os direitos sociais, como o acesso (acessibilidade, fazer parte de) a educação, a saúde, a alimentação, ao transporte, a habitação, ao lazer, a segurança, a



previdência social, a proteção materno-infantil e a proteção as pessoas desamparadas – em risco social e vulnerabilidade social, por exemplo (BRASIL, 1988).

Todo este percurso construído é essencial para a compreensão sócio-histórica e cultural da construção do Estado Brasileiro, do surgimento das políticas públicas, bem como da proteção e garantia dos direitos humanos e sociais. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa do Estado (pública), destinadas a garantir à sociedade o acesso aos direitos sociais que básicos para a sobrevivência humana, bem como para o alcance do bem-estar e qualidade de vida das pessoas – estabelecem-se aí os três pilares essenciais da seguridade, que são a saúde, a previdência social e a assistência social, sendo a previdência o único direito contributivo (alíquota descontada do salário do trabalhador registrado em carteira/assalariado ou paga particularmente pelo profissional autônomo ou informal, vinculada a aposentadoria e ao afastamento médico – Instituto Nacional do Seguro Social/INSS) (BRASIL, 1991).

Chrispino (2016) destaca que as políticas públicas podem ser compreendidas por ações direcionadas para a população, embasadas em critérios políticos, e muitas vezes ideológicos, que buscam atender determinadas camadas da população, mas que ao contrário disso, deveriam proporcionar uma atenção equitativa e igualitária às realidades e demandas sociais.

Como salienta Chrispino (2016, p.22) “política pública é a intencionalidade de ação de governo”, em que se estabelece um ideal de que as políticas públicas surgem da sociedade e a ela retornam, mas que não ocorre assim, pois, dentro do sistema econômico neoliberal vigente – que estabelece o capital como prioridade e as relações de poder, pautadas pela manutenção das classes sociais e a exclusão social das camadas mais pobres – impossibilita que haja um ciclo virtuoso do poder social (social-democrático) – o poder se concentra nas mãos do Estado e da minoria detentora do poderio econômico do Brasil. Neste sentido, tais políticas se apresentam como atos políticos e ações de governo, baseadas nos interesses de poucos e em ideologias muitas vezes desumanas e negligentes – negando direitos e propagando a violência contra classes e grupos sociais específicos (que contrariam as normas sociais tidas como corretas).

A garantia de direitos se aproxima da proposta da proteção social, articulada diretamente com o que propõe o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS), como eixos da seguridade social, em seus serviços e dispositivos de atenção à população. Como destaca o *Caderno 1*, do Capacita SUAS, sobre a Política de Direitos à Seguridade Social, divulgado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (BRASIL, 2013), este conceito possui a proposta de proteger as pessoas dos fatores de risco e das vulnerabilidades sociais, promovendo ambientes saudáveis e sustentáveis, prevenindo riscos, violências e violação de direitos, e buscando atender as



populações quando a violação já está instalada nas realidades, e a agressão por parte da família, da sociedade e do Estado já ocorreu.

É neste entrelaçamento entre a seguridade social e a garantia de direitos, que as políticas públicas exercem um papel essencial, pois é a partir delas e das leis existentes, que as pessoas são atendidas em suas demandas e necessidades. É neste entrelaçamento que existe uma falácia, onde se insere a (in)seguridade social, visto que, a atuação intersetorial – articulação/ação entre setores e políticas – e interdisciplinar – entre profissionais de áreas distintas de modo proximal, interativo e colaborativo – entre as políticas e serviços, não é totalmente efetiva e eficaz, apresentando falhas diretas na atenção à população e no acesso aos serviços e políticas, como o Auxílio Emergencial (AE), aplicado durante a pandemia de *COVID-19*, e o Programa Auxílio Brasil (PAB), substituto do Programa Bolsa Família (PBF), que mesmo com um valor maior que o PBF, por um período, não supre o vazio empregado pelo desgoverno atual, nem pelo sucateamento das políticas públicas, além das ações limitadas do governo, frente à inflação, o alto custo de vida e o aumento da pobreza e desemprego no Brasil.

O estudo da seguridade social possibilita a compreensão das políticas sociais, por meio do trabalho intersetorial e interdisciplinar, de modo que a participação social e ativa dos indivíduos e suas famílias favorecem um cenário democrático e possibilita exigir do Estado, a proteção e a garantia dos direitos. Deste modo, este estudo buscou compreender e elencar os principais desafios existentes na aplicação das políticas públicas e na garantia dos direitos no Brasil.

## 2. DESENVOLVIMENTO

O estudo realizado, utilizou a abordagem qualitativa como pressuposto, desenvolvendo uma pesquisa bibliográfica e documental sobre a temática propostas na literatura, por meio das bases de dados *PEPSIC*, *SciELO*, *Redalyc*, *Google Acadêmico* e *Google Books*, tendo como descritores: *Política Social*, *Seguridade Social*, *Proteção Social* e *Vulnerabilidade Social*. Já a pesquisa documental, buscou consultar dados nos arquivos, cartilhas e informações disponíveis nos *sites* do governo brasileiro.

Durante a pesquisa foram encontrados 18 documentos, por meio de critérios de inclusão e exclusão, como a periodicidade, 2017-2021 e a leitura inicial dos resumos de cada artigo, e por fim, a seleção de 12, utilizados nesta discussão teórica. Os artigos, bem como o ano, autores, bases de dados e objetivos propostos (Tabela 1).

**Tabela 1:** Artigos encontrados e utilizados na pesquisa

<b>Título do Artigo</b>	<b>Autores/Bases de dados/Ano</b>	<b>Objetivos propostos no estudo</b>
O conceito de vulnerabilidade social no âmbito da psicologia no Brasil: uma revisão sistemática da literatura	SCOTT <i>et al.</i> / <i>PEPSIC</i> / 2018	Investigar o conceito de vulnerabilidade social empregado nas publicações da área da Psicologia no Brasil.
O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social	CARMO; GUIZARDI/ <i>SciELO</i> /2018	Discutir o conceito de vulnerabilidade, por meio de uma revisão de literatura, pautada pela abordagem compreensiva-interpretativa da hermenêutica-dialética.
Estado, políticas sociais e direitos sociais: descompasso do tempo atual	CHAVES; GEHLEN/ <i>SciELO</i> / 2019	O objetivo foi evidenciar conquistas civilizatórias da humanidade e refletir sobre as políticas sociais, seus fundamentos e suas contradições.
A fragilização dos vínculos familiares dos adolescentes em liberdade assistida	PEREIRA JUNIOR <i>et al.</i> / <i>Redalyc</i> / 2020	Descrever as relações familiares de adolescentes em liberdade assistida e as violações e violências vividas.
A força do passado na fraqueza do presente: o tradicionalismo e suas expressões.	PASSOS/ <i>Google Books</i> / 2020	Permanência do tradicionalismo.
O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais	ANDRADE/ <i>SciELO</i> / 2019	Entendimento do termo neoliberalismo.
Classe média, meritocracia e corrupção	CAVALCANTE/ <i>Google Acadêmico</i> / 2018	Estudar os discursos da classe média sobre a corrupção que se constrói amparado na ideologia meritocrática.
Neoliberalismo durável: o consenso de Washington na Onda Rosa latino-americana	OLIVEIRA/ <i>SciELO</i> / 2020	Permanência do neoliberalismo na política eleitoral latino-americana.
A “cegueira geográfica” nas políticas públicas territoriais e regionais brasileiras	FEITOSA; ARANHA/ <i>Google Acadêmico</i> / 2020	Retratar a ausência de políticas que pense na territorialidade.
A dificuldade de o Auxílio Emergencial chegar a quem precisa	SCHYMURA/ <i>Google Acadêmico</i> /2020	Retratar a dificuldade de acesso ao auxílio emergencial.
Meu INSS: Inclusão ou exclusão	LYOD; WIVALDO, 2019	Expor a dificuldade de acesso ao INSS digital por parte da população.
Zeitgeist à direita: o viés neoliberal dos movimentos conservadores e sua influência na definição de políticas públicas	AZEVEDO JUNIOR/ <i>Google Acadêmico</i> / 2020	A influência do neoliberalismo na definição das políticas públicas

**Fonte:** Autores, 2022.

No que concerne o uso de dados disponíveis nos sites, leis, cartilhas e decretos do governo brasileiro, foram utilizados para esta discussão os seguintes documentos:

**Tabela 2:** Documentos governamentais brasileiros utilizados na pesquisa

<b>Título do Documento</b>	<b>Fonte dos dados/Ano</b>	<b>Objetivos descritos</b>
Analfabetismo cai em 2017, mas segue acima da meta para 2015	Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa/ 2017	Retratar a ainda alta taxa de não alfabetizados no Brasil.
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Governo do Brasil/ 2021	Aplicação da seguridade social.

**Fonte:** Autores, 2022.



O estudo proposto, tem como referencial teórico-metodológico de análise, o materialismo histórico-dialético, que conforme aponta Pires (1997, p. 83) “caracteriza-se pelo movimento do pensamento através da materialidade histórica da vida dos homens em sociedade”. Tal aparato teórico, busca então, compreender a forma com que os homens se organizam em sociedade no decorrer do tempo e da história – compreensão sócio-histórica e cultural da realidade humana. E ainda, como salienta Moraes (2021, p. 1), o método dialético possibilita “compreender o movimento contraditório da realidade e de suas múltiplas determinações” – várias perspectivas sobre um mesmo fenômeno social (não determinista).

### **3. RESULTADOS**

#### *3.1 O conservadorismo e a descontinuação das políticas públicas: faces da insegurança social*

Silva *et al.* (2020) salienta que em diversos períodos da história do Brasil, o conservadorismo, foi utilizado [e ainda é], como um instrumento para propagar o ódio e preconceito contra as classes subalternas. Imperava sobre toda a sociedade mantendo a ordem vigente de maneira intencional, criando raízes profundas com estigmas e barreiras cujo rompimento não demonstra ser tarefa fácil no cenário brasileiro.

Como salienta Passos (2020), tal movimento conservador não afeta apenas os ideais e filosofias de um povo, mas gera reflexos diretos na política, fazendo com que consequentemente as linhas e rastros tidos como tradicionais permeiem toda a estrutura pública e se desenvolva pautada nas decisões feitas por meio dessa lógica de pensamento do governo. Junto a isso, o tradicionalismo também vem sendo usado como freio e antídoto da modernidade, as pessoas que crescem debaixo desse modelo são verdadeiros discípulos duros e conservadores, resistem a tudo o que é novo ou demonstra buscar a superação de velhos paradigmas arraigados na sociedade e em toda a sua história.

O autor ainda salienta que, após as eleições de 2018, essas ideias tiveram ainda mais força para prevalecer e serem implementadas na sociedade brasileira. O grande problema desse aspecto conservador, tendo tamanha força na política do país, é que os programas e projetos sociais são diretamente afetados e sofrem sérias consequências em sua execução, visto que, o modelo neoliberal não é executado apenas como uma ideologia ou questão econômica (PASSOS, 2020).



Andrade (2019) destaca que o molde do cotidiano que direciona os comportamentos de um povo, é um ideal propagado para além do próprio mercado, alterando até mesmo a criação, condução e implementação das políticas públicas. Frente a isso é possível notar os baixos subsídios para implementação de programas sociais, esses são tratados como fator secundário pelos governantes brasileiros que se rendem ao setor privado que ditam os gastos e investimentos do país.

Segundo dados oficiais do site do governo federal, 18,05 milhões de famílias dependem do Programa Auxílio Brasil, que é responsável pela distribuição de renda básica às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no país. Desses 18,05 milhões, 13,5 estão na linha da pobreza, e é possível observar o grau de prioridade necessário para assegurar os direitos, anseios e necessidades dessa população, cuja quantidade não é irrisória e não pode ser submetida a lógica neoliberal, pois esses por vezes, não possuem nem o mínimo necessário para sua sobrevivência e conseqüentemente padecem de fome vinculada a insegurança alimentar (BRASIL, 2021).

As políticas públicas sociais, como o Programa Auxílio Brasil, implementadas pelo sistema neoconservador tem sido insuficiente para a superação da questão social. Servem apenas para sua manutenção e não possuem suporte e subsídios para absorver mais famílias e ter valores expressivos para o atendimento e garantia dos direitos fundamentais da população vulnerável. Isso acontece graças a busca incessante pelo lucro, por parte do Estado, em que tudo é visto e executado sob o aspecto mercadológico e essa população pauperizada fica cada vez mais abandonada, sendo tratada como fator secundário, no que se refere a destinação de recursos para a execução de programas e projetos sociais de transferência de renda direta e indireta.

Neste sentido o cenário caótico e de crescente miséria é cada vez mais aparente nas ruas e comunidades do país, uma realidade bastante cruel que tem se tornado cotidiana para tantas pessoas que preferem avaliar esses fatores com as lentes da meritocracia. Segundo Cavalcante (2018, p. 5) esta percepção “justifica e naturaliza a divisão capitalista do trabalho ao concebê-la como pirâmide natural de dons e méritos”, revelando que o discurso governamental direcionado aos mais pobres sempre os culpabiliza por sua condição social, e pregam que só ocupam tal posição por não terem se esforçado mais em seus estudos e trabalhos.

Tal discurso mencionado acima, destoa totalmente da realidade, em que os direitos básicos como saúde, assistência social, moradia, educação, saneamento básico e transporte são violados diariamente. Além disso, as condições de exclusão social deixam claras que o Estado possui uma enorme responsabilidade diante do cenário triste de intensa e crescente miséria (CAVALCANTE, 2018).



Azevedo Junior (2020, p.8), ressalta que este movimento conservador produtor de miséria e mazelas sociais, reduz a relevância do Estado, pois propõem constantemente a substituição dos serviços públicos por empresas privadas, implementação de programas de privatizações e redução de carga tributária para grandes empresas, discursando que quanto mais espaço as empresas tiverem maior será a concorrência e conseqüentemente os serviços seriam oferecidos por baixos valores e assim se tornariam acessíveis a todos. O detalhe central que permeia o neoliberalismo conservador, é que diversas famílias não possuem renda para garantir o seu sustento, quanto mais para acessar serviços privados, não importando o valor desses, o que leva a uma precarização na aplicação das políticas públicas e na negação de direitos sociais básicos para a sobrevivência das pessoas.

Oliveira (2020) ressalta que tal mentalidade extremamente propagada pela “nova política” tem relação direta com as orientações do Consenso de Washington que possui ramificações mundiais e reduz o papel do Estado na economia. Essa ideia tem permanecido nos planos de governos da América Latina, demonstrando seu caráter mais perverso, pois oculta ainda mais a necessidade de que as políticas públicas cresçam e sejam efetivas na proporção em que a população brasileira empobrece devido ao alto índice de desemprego, ampliado e agravado ainda mais com a pandemia e condução dela por meio de diretrizes conservadoras e negacionistas. Essa população na maior parte das vezes padece e não conseguem os mínimos recursos necessários para sua existência e manutenção da vida, qualquer custo a mais em seus orçamentos representaria uma ameaça ainda maior à violação dos seus direitos e exclusão social.

Andrade (2019) aponta, que além dos fatores citados por Oliveira (2020), o conservadorismo tem feito com que as políticas públicas sociais e programas de transferência de renda sejam vistos sob a perspectiva da caridade e muitas vezes como responsabilidade do terceiro setor. É possível observar diversas ações de Organizações da Sociedade Civil (OSC), associações e fundações voltadas para atender as necessidades da comunidade em geral. Diante dessas questões é urgente propagar a mentalidade de que oferecer tais serviços e benefícios sociais é obrigação do Estado e Direito do cidadão, visto que a alimentação, transporte, moradia, saúde, educação e outros, são direitos básicos presentes na Constituição Federal.

Seguindo a perspectiva de implementação de políticas públicas e garantia dos direitos da população, Feitosa e Aranha (2020) destacam que é possível observar outra face de insegurança social vivida no Brasil quando a visão se volta para a realidade dos territórios, pois as comunidades, periferias, vielas, cidades e estados possuem suas particularidades quanto aos desdobramentos da desigualdade social que afeta a forma de implementação e estrutura das políticas públicas. Conceber e executar as estratégias e ações de acordo com a singularidade de cada local é essencial e indispensável para que os





programas e projetos sejam mais bem geridos, criados e aproveitados pois o cenário atual retrata políticas insuficientes e inadequados para determinados territórios onde a população fica cada vez mais à mercê de políticas focalizadas que não compreendem a vivência e realidade dessas populações.

Schymura (2020) destaca em seu estudo que neste cenário atual caótico de insegurança social, nem mesmo os usuários das políticas públicas sociais possuem senso de pertencimento e de seus direitos quando estão usufruindo de determinado serviço ou benefício. É evidentemente que isso acontece, por meio da lógica neoliberal tão pregada e imposta no seio da população brasileira e no mundo.

O autor ainda prossegue dizendo que, o ainda recente, mas já extinto auxílio emergencial, é prova disso, pois grande parte da população atribui o feito a uma conquista do cidadão graças à atuação do atual governo federal, o que não é verídico. Esse auxílio, enquadrado como benefício eventual, foi aprovado pelo Senado Federal em 30 de março de 2021 e instituiu um benefício social temporário no valor de R\$ 600,00 com intuito de mitigar os impactos da pandemia sobre as pessoas que sofreram com diversas paralisações de setores de atividades econômicas que geram empregos diretos e indiretos (SCHYMURA, 2020).

Como menciona Andrade (2019) em diversos períodos da sociedade, o preenchimento de alguma lacuna de exclusão social com benefícios que tem em sua essência garantir o direito dos cidadãos, é usado muitas vezes como bandeira política. A ausência de informações fruto da desinformação intencional provocada pela lógica neoliberal, faz com que as pessoas não busquem conhecer todo o aparato normativo instituído que busca amparar a população em situações de crise e consequente vulnerabilidade social.

Lloyd e Wivaldo (2019) destacam que, do ponto de vista socioeconômico, na atenção ao trabalhador, por meio da seguridade social, prevista na Constituição Federal, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) tem a missão, segundo dados do governo federal atualizados em 2021, de garantir e promover os direitos aos recebimentos de benefícios administrados pela previdência social e ampliação do controle social, bem como seus programas. Ocorre que a agenda desse órgão federativo, também vem sendo inserida na lógica neoliberal existente, pois criou o INSS digital sob pretexto de melhoria e agilidade dos serviços oferecidos.

A plataforma informatiza diversos serviços, por meio da tramitação das solicitações e atendimento ocorrendo de forma digital, o que tem gerado grande exclusão social, pois segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE) o Brasil tem 11,5 milhões de pessoas que ainda não sabem ler e escrever, e a incidência aumenta quando a visão é voltada para a população maior de 60 anos, que representa 19,3 % desse montante. Além



desse fator é necessário observar também que o acesso à tecnologia é uma das grandes dificuldades da população pauperizada devido aos altos custos de planos de internet, aparelhos celular, computadores e outros, abrindo espaço para que surjam intermediadores que cobram da população serviços de login e senha que são gratuitos, mas se aproveitam da situação de vulnerabilidade dessas pessoas (IBGE, 2017; LLOYD; WIVALDO, 2019).

### *3.2 A não garantia de direitos como pressuposto para as vulnerabilidades sociais: o Estado Ampliado frente à desestatização*

A vulnerabilidade social está atrelada às questões sociais e aos riscos existentes nos territórios. O uso do termo está atrelado ao processo sócio-histórico de desproteção social e da não garantia de direitos. Tal conceito é antecedido pela exclusão social, que perpassa por questões socioeconômicas (pobreza), culturais, sexuais, raciais e de gênero. Como salienta Scott *et al.* (2018), a vulnerabilidade deve ser abordada como uma multiplicidade de fatores que afetam a vida das pessoas e que envolvem além do aspecto socioeconômico, pelas questões de acesso aos serviços, pela cultura prevalente, demografia, relações sociais, bem como a subjetividade dos indivíduos.

Além da exclusão social, mencionada, antecede a vulnerabilidade social, a negação de direitos básicos para a sobrevivência, de modo que a desproteção gera insegurança e acarreta diversos fatores que colocam em risco a qualidade de vida das pessoas e o bem-estar, como os cenários de pobreza extrema, fome, desemprego e violência. Carmo e Guizardi (2018), apontam sobre o conceito de vulnerabilidade, que embora a pobreza não justifique o emprego de tal terminologia, foi ela a causa para que este conceito fosse propagado e divulgado no âmbito político e acadêmico.

Carmo e Guizardi (2018), propõe um questionamento teórico-prático importante, em que se questiona se o uso do termo vulnerabilidade e seus sentidos, são capazes efetivamente de influenciar a prática social e a produção de cidadania nos campos da saúde e da assistência social, cabendo um adendo para o campo da saúde, e as interconexões entre estas políticas. É neste emaranhado de relações, que se empregam as ações do Estado, pautadas pelas leis que regem o Brasil, bem como as ações de governo, centradas nas questões políticas e ideológicas<sup>6</sup>.

---

<sup>6</sup> Princípio de que toda palavra carrega um conteúdo ideológico, bem como toda fala, de modo que a linguagem, dentro do processo comunicacional, não possui uma neutralidade ideológica, mas tende a viés, seja ele conservador, progressista ou liberal, por exemplo. A exemplo desta concepção, o governo atual – *gestão 2019-2022* – possui um caráter ideológico conservador, alinhado com ideais de determinados grupos sociais, em torno



No cenário político, o jogo de desestatização e de desresponsabilização por parte do Estado, favorece o sucateamento das políticas públicas, e a manutenção das vulnerabilidades sociais, bem como as classes sociais e a pobreza. O Estado transfere suas responsabilidades diretas na garantia dos direitos das pessoas, e transfere esta autonomia para terceiros, sem se responsabilizar de fato pela garantia e alcance efetivo dessa proteção social.

Gramsci (1988) traz à baila, a existência de um Estado ampliado, a existência de uma guerra de posições – busca pela hegemonia por meio do comunitário, da sociedade civil e dos movimentos sociais – e de movimentos – guerra de manobra e manutenção do Estado e do sistema de classes (modelo neoliberal) –, que compreendem uma crítica ao ideal neoliberal, por meio da desresponsabilização do Estado – via terceiro setor, em um processo de dependência e passividade, em que as instituições estão sujeitas aos desejos do Estado e do Mercado (o capital). Tal ação do Estado, movida por ideologias de governo, levam a exclusão social, às vulnerabilidades sociais e à insegurança social, bem como, violam e negam os direitos sociais mínimos para a sobrevivência humana.

Violin (2006), mediante seus estudos sobre o conceito de Estado ampliado de Gramsci, compreende que a defesa da sociedade civil, dentro de um cenário realmente democrático, não deve passar pelos ideais neoliberais e segregadores sociais, e que desresponsabilizam o Estado de suas funções. Na aplicação de uma guerra por posições, deve-se buscar uma sociedade justa, hegemônica, igualitária e materialmente democrática, em uma crítica direta a formalidade democrática existente na sociedade brasileira, em que não se alcança efetivamente a proteção social e a garantia de direitos.

Como destaca Chaves e Gehlen (2019), na mesma linha de pensamento que os demais autores, a negação de direitos, bem como a não garantia deles, implica na existência das vulnerabilidades sociais e na exclusão social, bem como amplia o panorama de desigualdade sofrido pelas populações mais vulneráveis, mediante a desresponsabilização do Estado e priorização do capital. Os desafios para a aplicação das políticas públicas, perpassa então, pela recusa do Estado em executá-las, bem como por ideologias de governo discriminatórias e antidemocráticas. O conservadorismo, o neoliberalismo, a desestatização e a ausência do Estado, bem como a aplicação ineficaz de políticas de governo, são pressupostos para a insegurança social que afeta a população brasileira.

Os desafios descritos só poderão ser superados, como menciona Chaves e Gehlen (2019), a partir da articulação social e da participação dos atores sociais, em um engajamento que una a comunidade e os profissionais, por meio do empoderamento

---

de discursos neoliberais, excludentes e segregadores – poder centrado em determinada camada populacional, em que se concentra uma minoria, com um amplo capital (MIRANDA; HEINING, 2021).



possível, por meio da criação de espaços discursivos e dialógicos, dando às pessoas representatividade e um lugar de fala. O enfrentamento a este cenário de opressão só é possível, por meio da informação e da educação, possibilitando a construção de ferramentas de manifestação, tais como os movimentos sociais e suas lutas, como a classe trabalhadora, contra a ditadura e pelas conquistas da CF e das políticas advindas dela.

O que se vivencia na atualidade, no que concerne a insegurança social, perpassa principalmente pela gestão do Estado, frente ao sucateamento das políticas públicas, a ausência de articulação em rede – de intersetorialidade e interdisciplinaridade – e a desproteção social, que amplia o abismo socioeconômico existente, bem como as vulnerabilidades sociais e a exclusão social (PEREIRA JUNIOR *et al.*, 2020). Tais aspectos são os principais geradores desta violação de direitos, que mesmo, com o descumprimento de leis e do que prevê a CF, persiste e vitimiza cada vez mais pessoas.

#### **4. CONCLUSÕES**

A insegurança social no Brasil, acontece mediante os desafios na aplicação das políticas públicas e na garantia de direitos sociais básicos. Tais dificuldades apresentam falácias na aplicação, ampliação e fortalecimento das políticas sociais, bem como da seguridade social e da proteção social. O abismo social existente na manutenção das classes, evidenciam a exclusão e a desigualdade com que convivem as pessoas, e má qualidade de vida na luta pela sobrevivência.

O estudo, embora limitado a determinados referenciais teóricos contidos na literatura e dados do governo brasileiro, representa a necessidade de ampliação no meio acadêmico de pesquisas que envolvam tal temática e que compreendam as realidades vivenciadas nos territórios. A busca sobre tal assunto, possibilita a redução nas subnotificações no que concernem as desigualdades, vulnerabilidades e a pobreza no país, trazendo à luz dados cada vez mais próximos das perspectivas de vida encontradas. O debate de modo algo se finda aqui, mas envereda para novos caminhos do conhecimento científico.

Os principais desafios na aplicação das políticas públicas e na garantia dos direitos no Brasil, foram elencados por meio da gestão do Estado, pelo sucateamento das políticas públicas, pela ausência em de articulação em rede e pela desproteção social, ampliando a desigualdade e a insegurança social no país. A estes fatores implicam também os aspectos socioculturais e históricos, que empreendem normas socialmente aceitas, de exclusão, estratificação, negligência, desigualdade e desinformação.



Por fim, a última década tem marcado um cenário de retrocessos no Brasil, ampliando o desemprego, a desigualdade social e a exclusão de grupos populacionais, bem como o preconceito e o conservadorismo, que distancia a população de uma realidade democrática, e amplia o poder centrado na mão de poucos, detentores do capital. Para além destes aspectos, cabe além do processo eleitoral, pensar em novas perspectivas para a aplicação efetiva das políticas públicas, bem como o fortalecimento das redes e dos conceitos intersetoriais e interdisciplinares na prática, proporcionando novas perspectivas de vida, qualidade de vida e promoção da saúde – um bem-estar ampliado, coletivo e sustentável.

## 5. REFERÊNCIAS

ANDRADE, Daniel Pereira. O que é o neoliberalismo? A renovação do debate nas ciências sociais. **Rev. Sociedade e Estado**, v. 34, n.1, p. 211-239, 2019.  
<https://doi.org/10.1590/s0102-6992-201934010009>

AZEVEDO JUNIOR, Ary de Castro. Zeitgeist À Direita: O Viés Neoliberal Dos Movimentos Conservadores E Sua Influência Na Definição de Políticas Públicas. **Revista Mídia e Cotidiano**, v. 14, n. 3, p. 8-30, 2020. <https://doi.org/10.22409/rmc.v14i3.42970>

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991**: dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1991.

BRASIL. **Capacita SUAS – Caderno 1**: Assistência Social: política de direitos à seguridade social. Brasília: MDS, 2013.

BRASIL. **Instituto Nacional do seguro social**. Brasília: Governo do Brasil, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/orgaos/instituto-nacional-do-seguro-social>. Acesso em 31 mar. 2022.

CARMO, Michelly Eustáquia do; GUIZARDI, Francini Lube. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. **Caderno de Saúde Pública**, v. 34, n. 3, p. 1-14, 2018. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00101417>

CAVALCANTE, Sávio. Classe média, meritocracia e corrupção. **Crítica marxista**, n 46, p. 103-125, 2018. Disponível em: [https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos\\_biblioteca/artigo2018\\_06\\_29\\_21\\_18\\_52.pdf](https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo2018_06_29_21_18_52.pdf). Acesso em 30 mar. 2022.

CHAVES, Helena Lúcia Augusto; GEHLEN, Vitória Régia Fernandes. Estado, políticas sociais e direitos sociais: descompasso do tempo atual. **Serviço Social & Sociedade**, n. 135, p. 290-307, 2019. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.179>



CHRISPINO, Álvaro. **Introdução ao estudo das políticas públicas**: uma visão interdisciplinar e contextualizada. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016.

FEITOSA, Luciana da Costa; ARANHA, Pablo Ruyz. A “cegueira geográfica” nas políticas públicas territoriais e regionais brasileiras. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 22, p. 1-25, 2020. <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202018>

GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, a Política e o Estado Moderno**. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

IBGE. **Analfabetismo cai em 2017, mas segue acima da meta para 2015**. Agência IBGE Notícias, 2017. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agenciade-noticias/noticias/212555-analfabetismo-cai-em-2017-mas-segue-acima-da-meta-para-2015>. Acesso em 30 mar. 2022.

LLOYD, Paula Regina Wenceslau; WIVALDO, Jucilene Neves Sousa. Meu INSS: Inclusão ou exclusão? **Assistência Social em foco**, v.1, n.1, 2019.

MORAES, Leandro Eiel Pereira de. Materialismo histórico e dialético: perspectivas metodológicas introdutórias. **Revista Exitus**, v. 11, n. 1, p. e020196, 2021. <https://doi.org/10.24065/2237-9460.2021v11n1ID1743>

OLIVEIRA, Augusto Neftali Corte. Neoliberalismo durável: o consenso de Washington na Onda Rosa Latino-americana. **Opinião Pública**, v. 26, n. 1, p. 158-192, 2020. <https://doi.org/10.1590/1807-01912020261158>

PASSOS, João Décio. **A força do passado na fraqueza do presente**: o tradicionalismo e suas expressões. 1ª ed. São Paulo: Editora Paulinas, 2020.

PEREIRA JUNIOR, Luciano Aparecido *et al.* A fragilização dos vínculos familiares dos adolescentes em liberdade assistida. **Revista Família, Ciclos de Vida e Saúde no Contexto Social**, v. 3, n. 3, p. 975-986, 2020. <https://doi.org/10.18554/refacs.v8i0.5015>

PIRES, Marília Freitas de Campos. O materialismo histórico-dialético e a Educação. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, v. 1, n.1, p. 83-94, 1997. <https://doi.org/10.1590/S1414-32831997000200006>

SCHYMURA, Luiz Guilherme. **A dificuldade de o auxílio emergencial chegar a quem precisa**. Carta do IBRE/FGV, 2020.

SCOTT, Juliano Beck *et al.* O conceito de vulnerabilidade social no âmbito da psicologia no Brasil: uma revisão sistemática da literatura. **Psicologia em Revista**, v. 24, n. 2, p. 600-615, 2018. <http://dx.doi.org/10.5752/P.1678-9563.2018v24n2p600-615>

SILVA, Segislane Moésia Pereira; FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira; MACIEL, Valnise Verás. Conservadorismo como instrumento capitalista em tempos de barbárie. **Revista Katálises**, v. 23, n. 2, 2020, p. 256-265. <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n2p256>

UNIDAS, Organização das Nações. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Nova York: ONU/Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948.

VIOLIN, Tarso Cabral. A sociedade civil e o estado ampliado, por Antonio Gramsci. **Revista Eletrônica do CEJUR**, v.1, n.1, p. 3-14, 2006. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/cejur/article/download/14846/9966>. Acesso em 25 mar. 2022.